



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Viamão

03/04/2017 - RETIFICAÇÃO 1 EDITAL Nº 11, de 17 de outubro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ONDE SE LÊ:

1. O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que atendam ainda outros critérios como:
 - a) Ser estudante regularmente matriculado;
 - b) Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais;
 - c) Possuir necessidade de residir na cidade de Viamão ou região metropolitana de Porto Alegre por conta dos estudos no campus Viamão.
 - d) Não possuir imóvel na cidade Viamão.
 - e) Casos omissos serão analisados, pelo(a) Assistente social e pela Comissão de assistência estudantil a partir do parecer social.

LEIA-SE:

1. O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que atendam ainda outros critérios como:
 - f) Ser estudante regularmente matriculado;
 - g) Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais;
 - h) A Família não residir em Viamão e/ou região metropolitana.**
 - i) Possuir necessidade de residir na cidade de Viamão ou região metropolitana de Porto Alegre por conta dos estudos no campus Viamão.
 - j) Não possuir imóvel na cidade Viamão.
 - k) Casos omissos serão analisados, pelo(a) Assistente social e pela Comissão de assistência estudantil a partir do parecer social.